



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

LIDO EM 05/02/2024  
  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 04/2024, de 18 de janeiro de 2024.

**APROVADO EM**  
05/02/2024  
**PRESIDENTE**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO AO  
ESTADO DA PARAÍBA DESTINADO A  
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS  
DE AULA PROJETO DO FNDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a doação de um terreno medindo 10.000m<sup>2</sup>, ao Estado da Paraíba, destinado a construção de uma escola de 12 salas de aula – Projeto FNDE, denominada Escola de Ensino Médio Integral de Dona Inês/PB.

**Art. 2º.** O Terreno doado, de Inscrição Municipal nº. 05.013.0010.000.00 – IMP 2023, escriturado como Sítio Tapuio, Livro 2-C, fls 39, nº 02, matrícula nº 540, atualmente localizado no Bairro Governador José Maranhão, criado e delimitado pela Lei Municipal nº 875/2021, de 14 de setembro de 2021, estando inserido no Perímetro Urbano Municipal, atualizado pela Lei Municipal nº 615/2012, de 07 de dezembro de 2012, e possui as seguintes confrontações::

- a) Ao Norte, 100 metros, confrontando-se com terras do expropriado;
- b) Ao Sul, 100 metros, confrontando-se com a Rua Projetada F, no Bairro Governador José Maranhão;
- c) Ao Leste, 100 metros, confrontando-se com a Rua Josué Lucas de Araújo Neto, no Bairro Governador José Maranhão;
- d) Ao Oeste, 100 metros, confrontando-se com terras do expropriado;

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 18 de janeiro de 2024.

**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito